

## **DECRETO N.º 19073/2022**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a atualização, Revisão da Programação Financeira de Arrecadação e o Cronograma Mensal de Desembolso da Administração, visando a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências”.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, Estado Do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base nos artigos 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, nos artigos 8º e 13, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Municipal nº. 2539, de 05 de outubro de 2021.

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica atualizado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da despesa da Administração Direta para o exercício financeiro de 2022, conforme anexo I, parte integrante do presente decreto, obedecidos aos limites orçamentários da LOA - Lei Municipal nº. 2539/2022 de 05/10/2021.

**Art. 2º** O Anexo II, que dispõe sobre o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, por fonte de recurso, que integra o Decreto nº 17855, de 22 de dezembro de 2021, passa a vigorar na forma do que acompanha este Decreto.

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos em 22 de dezembro de 2022.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil vinte e dois, 62º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças